

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 01.613.128/0001-93

Vargem Alegre/MG, 22 de março de 2016.

ASSUNTO: comunicação de veto a Projeto de Lei

Senhor Presidente.

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1°, do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar PARCIALMENTE o Projeto de lei n° 005/2016, que "FIXA O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE PROFESSOR E ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N° 483/2015, QUE "CONSOLIDA O PLANO DE CARREIRAS E VENCIMENTOS DE TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALEGRE".

RAZÕES DO VETO

Em que pese o nobre intuito dos Vereadores em deliberar sobre o Projeto de Lei em tela, o mesmo não reúne condições de ser convertido em Lei, impondo-se seu Veto Parcial, na conformidade das razões que passamos a expor:

Ao encaminhar para esta Egrégia Casa o referido projeto de Lei, buscava-se promover algumas alterações no quadro de vencimentos de cargos do quadro de pessoal, incluindo o dos professores.

Porém, a necessidade da mudança prevista no parágrafo 3º não se concretizou, ficando os objetivos buscados prejudicados, além das alterações financeiras propostas, terem ficado ausentes do impacto orçamentário subscrito e encaminhado pelo setor contábil.

Isto posto, caso o mesmo seja sancionado na sua totalidade e transformado em lei atentaria contra o interesse público e os princípios constitucionais da legalidade e da finalidade, uma vez que incluiríamos no rel das



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 01.613.128/0001-93

lei municipais uma norma superada pela realidade posta, bem como desprovida do impacto orçamentário necessário e obrigatório.

Essas Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar parcialmente o Projeto de Lei em comento, o qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

JACONIAS DE ALMEIDA FRANCO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
NICODEMOS MACHADO CAMPOS
DD. Presidente da Eg. Câmara Municipal
VARGEM ALEGRE/MG